DECISÃO DO COMITÉ MISTO DO EEE N.º 65/2006

de 2 de Junho de 2006

que altera o anexo XIII (Transportes) do Acordo EEE

O COMITÉ MISTO DO EEE,

Tendo em conta o Acordo sobre o Espaço Económico Europeu, tal como alterado pelo Protocolo que adapta o Acordo sobre o Espaço Económico Europeu, a seguir designado «o Acordo», nomeadamente o artigo 98.º,

Considerando o seguinte:

- (1) O Anexo XIII do Acordo foi alterado pela Decisão do Comité Misto do EEE n.º 35/2006 de 10 de Março de 2006 (¹);
- (2) A Directiva 2005/65/CE do Parlamento Europeu e do Conselho, de 26 de Outubro de 2005, relativa ao reforço da segurança nos portos (²), deve ser incorporada no Acordo,

DECIDE:

Artigo 1.º

No Anexo XIII do Acordo, a seguir ao ponto 56s (Directiva 2005/45/CE do Parlamento Europeu e do Conselho) é inserido o seguinte ponto:

«56t. **32005** L **0065**: Directiva 2005/65/CE do Parlamento Europeu e do Conselho, de 26 de Outubro de 2005, relativa ao reforço da segurança nos portos (JO L 310 de 25.11.2005, p. 28).»

Artigo 2.º

Fazem fé os textos da Directiva 2005/65/CE, nas línguas islandesa e norueguesa, que serão publicados no Suplemento EEE do Jornal Oficial da União Europeia.

Artigo 3.º

A presente decisão entra em vigor em 3 de Junho de 2006, desde que tenham sido efectuadas ao Comité Misto do EEE todas as notificações previstas no n.º 1 do artigo 103.º do Acordo (*).

Artigo 4.º

A presente decisão será publicada na Secção EEE e no Suplemento EEE do Jornal Oficial da União Europeia.

Feito em Bruxelas, em 2 de Junho de 2006.

Pelo Comité Misto do EEE O Presidente R. WRIGHT

⁽¹⁾ JO L 147 de 1.6.2006, p. 53.

⁽²⁾ JO L 310 de 25.11.2005, p. 28.

^(*) Foram indicados requisitos constitucionais.